



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 189/99, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Altera o Decreto n.º 176/98, de 14 de setembro de 1998, que alterou o Decreto n.º 75/98, de 08 de abril de 1998”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1.º, do Decreto n.º 75/98, de 08 de abril de 1998, anteriormente alterado pelo Decreto n.º 176/98, de 14 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área situada à Rua Benedito Severino de Castro, no Bairro Barranco Alto, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Caraguatatuba, com uma área total de 12.820,37m² (doze mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete decímetros quadrados), necessária para construção de equipamentos educacionais, assim descrita e caracterizada: “Inicia-se no ponto “0”, com a distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até alcançar o ponto 1, deflete à direita com a distância de 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros), até alcançar o ponto 2, deflete à esquerda com a distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até alcançar o ponto 3, deflete à direita com a distância de 30,20m (trinta metros e vinte centímetros), até alcançar o ponto 4, segue distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), até alcançar o ponto 5, deflete à esquerda com a distância de 21,00m (vinte e um metros), de frente para a Av. Manoel Severino de Castro, até alcançar o ponto 6, deflete à esquerda com distância de 30,00m (trinta metros), até alcançar o ponto 7, deflete à direita com a distância de 9,00m (nove metros) até alcançar o ponto 8, deflete à esquerda com a distância de 30,20m (trinta metros e vinte centímetros), até alcançar o ponto 9, deflete à direita com a distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até alcançar o ponto 10, deflete à esquerda com a distância de 115,50m (cento e quinze metros e cinquenta centímetros), até alcançar o ponto 11, deflete à esquerda com a distância de 107,00m (cento e sete metros), até alcançar o ponto 12, deflete à esquerda com distância de 80,00m (oitenta metros) de frente para a Rua Benedito Severino de Castro, até alcançar o ponto 0, ponto este que deu



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

origem a presente descrição, fechando a área de 12.820,37m² (doze mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete decímetros quadrados).

.....”
Art. 2.º - Fica ratificado, em todos os seus demais termos, o Decreto n.º 75/98, de 08 de abril de 1998, alterado pelo Decreto n.º 176/98, de 14 de setembro de 1998.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de novembro de 1999.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

